



**Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira  
- IMASP -**

**CNPJ 08.774.605/0001-41**

**Criado pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006**

**Portaria nº.118 de 05/06/2025**

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006, que para os exames abaixo citados não há valoração na tabela CBHPM edição 2016 adotada pelo Instituto, e que conforme previsto no edital de Credenciamento nº.001/2023, Processo de Inexigibilidade nº.006/2023 cita que quando o procedimento não constar na tabela CBHPM 2016, será adotado a do ano subsequente a qual constar tal procedimento, o qual será regulamentado em portaria, conforme §2º do Art. 24 da Lei Municipal 2.516/2006. E levando em consideração que tais procedimentos foram incluídos na Tabela CBHPM através da Resolução Normativa nº.061/2023, resolve:

Art. 1º - Conforme consta na Resolução Normativa CNHM nº.061/2023 de 18 de abril de 2023, a Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidades comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 12/12/2022 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2022 conforme tabela abaixo o seguinte exame passa a ter cobertura aos beneficiários do IMASP:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PORTE</b>	<b>CUSTO OPERACIONAL</b>	<b>DEDUÇÃO</b>
4.03.03.20-9	Pesquisa do antígeno de Helicobacter pylori nas fezes	0,1 de 1A	9,050	15%

Art. 2º - O valor referencial para a cobrança dos procedimentos será baseado no Porte (2016) da Tabela CBHPM.

Comunique - se, registre - se e publique - se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2025.

Raquel Haide Santos Aldrigue  
Presidente do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CNHM Nº 061/2023**  
**AOS MÉDICOS, HOSPITAIS E ENTIDADES CONTRATANTES**

A Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidade comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 12/12/2022 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2022, conforme abaixo:

<b>Código</b>	<b>Decisão</b>	<b>Descrição</b>
2.01.01.24-4	Alteração de Porte	De: 3C Para: 4A
2.01.01.25-2	Alteração de Porte	De: 4A Para: 4C
2.01.01.26-0	Alteração de Porte	De: 3C Para: 4C
2.01.01.27-9	Alteração de Porte	De: 3C Para: 4B
2.01.01.28-7	Alteração de Porte	De: 1C Para: 3C
2.01.01.29-5	Alteração de Porte	De: 4A Para: 5C
2.01.03.63-8	Alteração de Porte	De: 1C Para: 3A
3.02.01.01-2	Alteração de Porte e Porte Anestésico	De: 2B Para: 4A De: 0 Para: 2
3.02.01.03-9	Alteração de Porte Anestésico	De: 3 Para: 5
3.02.01.04-7	Alteração de Porte Anestésico	De: 5 Para: 6
3.02.01.05-5	Alteração de Porte e Porte Anestésico	De: 2B Para: 4A De: 0 Para: 2
3.02.01.06-3	Alteração de Porte e Porte Anestésico	De: 2C Para: 4A De: 0 Para: 2
3.02.01.07-1	Alteração de Porte Anestésico	De: 4 Para: 6
3.02.01.08-0	Alteração de Porte e Porte Anestésico	De: 6A Para: 6B De: 3 Para: 4
3.02.01.09-8	Alteração de Porte Anestésico	De: 5 Para: 6
3.02.01.10-1	Alteração de Porte e Porte Anestésico	De: 5B Para: 8C De: 3 Para: 5
3.02.01.11-0	Alteração de Porte e Porte Anestésico	De: 5B Para: 8C De: 3 Para: 5
3.02.02.01-9	Alteração de Porte e Porte Anestésico	De: 9A Para: 10B De: 4 Para: 6
3.02.02.02-7	Alteração de Porte e Porte Anestésico	De: 2B Para: 4A De: 0 Para: 2
3.02.02.03-5	Alteração de Porte e Porte Anestésico	De: 8B Para: 8C De: 4 Para: 5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE  
PALMEIRA**  
**PORTARIA Nº.118 DE 05/06/2025**

**Portaria nº.118 de 05/06/2025**

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006, que para os exames abaixo citados não há valoração na tabela CBHPM edição 2016 adotada pelo Instituto, e que conforme previsto no edital de Credenciamento nº.001/2023, Processo de Inexigibilidade nº.006/2023 cita que quando o procedimento não constar na tabela CBHPM 2016, será adotado a do ano subsequente a qual constar tal procedimento, o qual será regulamentado em portaria, conforme §2º do Art. 24 da Lei Municipal 2.516/2006. E levando em consideração que tais procedimentos foram incluídos na Tabela CBHPM através da Resolução Normativa nº.061/2023, resolve:

Art. 1º - Conforme consta na Resolução Normativa CNHM nº.061/2023 de 18 de abril de 2023, a Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidades comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 12/12/2022 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2022 conforme tabela abaixo o seguinte exame passa a ter cobertura aos beneficiários do IMASP:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PORTE	CUSTO OPERACIONAL	DEDUÇÃO
4.03.03.20-9	Pesquisa do antígeno de <i>Helicobacter pylori</i> nas fezes	0,1 de 1A	9,050	15%

Art. 2º - O valor referencial para a cobrança dos procedimentos será baseado no Porte (2016) da Tabela CBHPM.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2025.

**RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE**  
Presidente do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**  
Francine Albuquerque Cruz  
**Código Identificador:4827C4D9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2025. Edição 3293

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>